



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900-FLORIANÓPOLIS-SC
TELEFONE: (48) 3721-4136
E-MAIL: ppghst@contato.ufsc.br

EDITAL 007/PPGH/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 43/2026 E N.º 44/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de 12 a 19 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de cadastro de reserva para **até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsas doutorado** no âmbito do Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Este edital responde à publicação e segue estritamente os parâmetros dispostos nos Editais FAPESC N.º 43/2026 e N.º 44/2026, que preveem a possibilidade de alocação de bolsas para a Pós-Graduação.

1. Dos requisitos para a candidatura à bolsa

- 1.1. Estar com matrícula regular no Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, tendo ingressado, preferencialmente, no PPGH por meio do processo seletivo 2025–2026.
- 1.2. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de julho de 2026, com registro ORCID vinculado.
- 1.3. Possuir nacionalidade brasileira ou, no caso de pessoa estrangeira, visto permanente.
- 1.4. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

1.5. Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPGH.

1.6. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

- a) do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, e que sejam financiadas por recursos públicos;
- b) do acúmulo de outras bolsas, de qualquer modalidade, financiadas pela FAPESC.

1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

1.9. Cumprir todos os requisitos descritos nos Editais FAPESC N.º 43/2026 e N.º 44/2026, de acordo com a modalidade de bolsa escolhida.

2. Da inscrição

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 19 de agosto de 2026**, via e-mail: ppghst@contato.ufsc.br.

2.2 A pessoa candidata deve enviar os documentos listados no item 4, em formato PDF, para realizar a sua inscrição no processo de seleção das bolsas.

2.3 A pessoa candidata que não cumprir qualquer uma das exigências apresentadas no item 4 deste edital não terá sua inscrição homologada.

3. Demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina

3.1 Os Planos de Trabalho submetidos devem enquadrar-se em pelo menos 1 (uma) das áreas temáticas abaixo, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, as quais são:

3.1.1 Inteligência Artificial: Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos.

3.1.2 Biotecnologia: Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e biochips conectados via IoT,

biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão.

3.1.3 Saúde: Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos.

3.1.4 Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes: Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes como veículos autônomos, IoT com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano.

3.1.5 Transição Energética: Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia.

3.1.6 Saneamento: Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando a garantia de ambientes salubres às comunidades.

3.1.7 Resíduos industriais e urbanos: Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

4. Documentos para inscrição

4.1 Plano de Trabalho apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.º 43/2026 e FAPESC N.º 44/2026 (Anexo IV). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido. O Plano de Trabalho deve iniciar em 01/10/2026 e terminar no mês que finda a bolsa, respeitando os limites de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o Doutorado.

- a) O Plano de Trabalho deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

4.2 Cópia do Currículo Lattes atualizado.

4.3 Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista no PPGH, informando o número da matrícula.

4.4 Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a) (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), em papel timbrado da instituição, comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.

4.5 Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome da pessoa candidata, informando número da agência e conta.

4.6 Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e tenha sido emitido há, no máximo, 10 (dez) anos:

a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;

b) estrangeiro(a) residente no Brasil, não naturalizado(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.7 Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.

4.8 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel) emitido em julho ou agosto de 2026:

a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome da pessoa candidata, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que a pessoa reside no endereço descrito no comprovante apresentado;

b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre a pessoa candidata e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

4.9 Termo de Compromisso de Bolsa apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.º 43/2026 e FAPESC N.º 44/2026 (Anexo III). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido. O Termo de Compromisso da Bolsa deve ser preenchido com a data de início da bolsa em 01/10/2026 e término no mês que finda o Plano de Trabalho, respeitando os limites de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o Doutorado.

4.10 Termo de Disponibilidade de Carga Horária apresentado exclusivamente segundo modelo disponível nos editais FAPESC N.º 43/2026 e FAPESC N.º 44/2026 (Anexo V). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

4.11 Súmula Curricular, apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no site do PPGH e deve ser preenchido segundo o edital escolhido.

4.12 Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a).

4.13 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

4.14.1 Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado, conforme a Resolução n.º 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

4.15 A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

4.16 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

5. Cronograma da seleção

Etapas	Datas
Lançamento do edital no site do PPGH	12/08/2026
Período de inscrições via e-mail	12/08/2026 a 19/08/2026
Homologação das inscrições	20/08/2026
Divulgação do resultado de distribuição de bolsas	25/08/2026
Interposição de recursos	até 28/08/2026
Divulgação do resultado final	31/08/2026

6. Critérios de seleção

6.1 A seleção de candidaturas tanto para as bolsas de mestrado quanto para doutorado se dará exclusivamente pela avaliação dos planos de trabalho.

6.2 No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

6.3 A FAPESC orienta que os Planos de Trabalho submetidos apresentem, preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; e Resíduos industriais e urbanos.

7. Tabela de avaliação dos Planos de trabalho

Item	Pontuação máxima
Afinidade do plano de trabalho com algum dos eixos temáticos prioritários delimitados pela FAPESC (Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética; Saneamento; e Resíduos industriais e urbanos)	7
Justificativa do alinhamento com 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)	3

7.1 A nota final de cada plano de trabalho será a média simples das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Bolsas.

8. Disposições finais

8.1. Este edital responde à publicação dos Editais FAPESC N.º 43/2026 e N.º 44/2026, que preveem a indicação de bolsas de mestrado e doutorado da FAPESC pelo PPG.

8.2 Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.3 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação.

8.4 As candidaturas a que se refere esse edital serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPGH.

8.5 No caso de a FAPESC conceder bolsas de mestrado e doutorado ao PPGH no âmbito dos seus Editais N.º 43/2026 e N.º 44/2026, os(as) candidatos(as) escolhidos(as) para a implementação das bolsas e seus orientadores(as) serão inteiramente responsáveis pela apresentação dos documentos comprobatórios

exigidos pela FAPESC para inscrição (com exceção daqueles produzidos exclusivamente pela UFSC);

8.6 As bolsas de mestrado implementadas dentro dos prazos da FAPESC terão uma duração máxima de 24 meses, enquanto que as de doutorado, por um período de até 48 meses.

8.7 Demais informações sobre os editais em vigência da FAPESC podem ser encontrados em:

- Edital N.º 43/2026 (Mestrado): [1_Edital_CP43.2026.pdf](#)
- Edital N.º 44/2026 (Doutorado): [1_Edital_CP44.2026-1.pdf](#)

8.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, em conformidade com os Editais FAPESC N.º 43/2026 e N.º 44/2026.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

Flávia Florentino Varella

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História - UFSC